# Tomada de Preço

## Nº 003/2021 - Interposição de Recurso

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Água Fria /Ba, **TORNA PUBLICO** para fins de efeitos no disposto no § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que a empresa ABRE VIAS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 11.374.115/0001-62, interpôs recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da Tomada de Preço nº 003/2021 que tem como objeto a contratação de empresa para **MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS E RECUPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**. Ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR INPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando os autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Água Fria, Rua Rui Barbosa, 10 – Centro ou através do e-mail:setor.licitacao@aguafria.ba.gov.br.

Água Fria-Ba, 08 de setembro de 2021.

MARIA TEREZA CORREIA DOS SANTOS DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

# Nº 003/2021 - Impugnação

ABREVIAS

Salvador, 30 de agosto de 2021

À PREFEIURA MUNICIPAL DE AGUA FRIA

Att. Renan Araujo Barros
Prefeito Municipal

Att: MARIA TEREZA C. S. DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Assunto: Impugnação da Licitação - Edital TP nº003/2021

Prezados Senhores

**ABRE VIAS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ 11.374.115/0001-62, vem tempestivamente, por seu representante infrafirmado, irresignada com a decisão que a declarou inabilitada no procedimento licitatório em epígrafe, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, pelas razões a seguir expostas:

I - DA TEMPESTIVIDADE DA PRESENTE IRRESIGNAÇÃO.

A decisão de inabilitação da **ABRE VIAS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** no certame licitatório em epigrafe que foi publicada no Diário Oficial do Município (Edição nº 125), no dia 25/08/2021 (quarta-feira).

Portanto, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis de que dispõe a Recorrente, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, iniciou no primeiro dia útil subsequente à referida publicação, ou seja, 26/08/2021 (quinta -feira),para encerrar no dia 01/09/2021 (quarta - feira).

ABRE VIAS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Rod. BR-324, S/Nº, KM 576 – Sede — CEP: 43.850-000 - São Sebastião do Passé/Bahia
CNPJ: 11.374.115/0001-62 – Insc. Est.: 85.017.225-EPP
e-mail: abrevias@abrevias.com.br – Tel.: (71) 3301-9357/3291-2830


Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP
Prefeitura Municipal de Água Fria
Rua Rui Barbosa Nº 10
Tel: 75 3294-2109
CNPJ: 13.606.702/0001-65

ABREVIAS

**(2)Abre Vias não apresentou atestado de capacidade técnica operacional em conformidade com item 8.4.3 do Edital.**

2.1 Descrição resumidíssima da desclassificação da Empresa sem um mínimo detalhe dessa decisão:

- Pergunta-se foi capacidade operacional?
- Pergunta-se foi capacidade técnica?
- Pergunta-se com item ou itens que não atenderam a quantidade mínima exigida?

2.2 Atestações de serviço numero 1: *" TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6m3 EM VIA URBANA EM REVETIMENTO PRIMARIO (UNIDADE: M3 X KM): AF 07/2020 M3 X KM "*

**ABRE VIAS**, através da **CAT 321633/2019** emitida pela Contratante PAISARTT CONSTRUÇÕES LTDA comprovou o seguinte item de serviço; "*TRANSPORTE COMERCIAL C/BASCULANTE 10M3 com 1.062.083,34 T X KM*".

Adotando uma densidade de 1,7 ton./m3, que a densidade media considerada pela Tabela do Sicro (Dnit) e pela SIT( Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia), teremos um quantitativo de 624.764,90 m3 x km, quantidade bem superior à mínima exigida no Edital 90.000,00 m3 x km.

2.3 Atestação de serviço numero 2: "REGULARIZAÇÃO DA SUPERFICIE E COMPACTAÇÃO 300.000,00 M2".

**ABRE VIAS**, através da **CAT 573/2019** emitida pela CONTRATANTE LEC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA comprovou o seguinte de serviço: *"ESPALHAMENTO E COMPATAÇÃO DO MATERIAL DE ATERRO com 87.011,64 m".*

ABRE VIAS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Rod. BR-324, S/Nº, KM 576 – Sede — CEP: 43.850-000 - São Sebastião do Passé/Bahia
CNPJ: 11.374.115/0001-62 – Insc. Est.: 85.017.225-EPP
e-mail: abrevias@abrevias.com.br – Tel.: (71) 3301-9357/3291-2830

ABREVIAS

Adotando 0,20 m (zero vírgula vinte metros) como espessura da camada de compactação, resulta em 435.058,20 m2, consequência da divisão do atestado da CAT 573/2019 (87.011,64 m3 dividido por 0,20). Salienta-se que essa espessura de compactação é estabelecida em todas normas e especificações de Terraplenagem de todos os Orgãos. Quantitativo que atende suficientemente o exigido no edital.

Para ratificar a total similaridade dos serviços de Regularização e Compactação com Espalhamento e Compactação, anexamos às composições do SINAP de códigos 96386 e 100577. Nessas composições fica comprovado que esses serviços são totalmente idêntico conforme pode ser analisado são os mesmos equipamentos, mesmos códigos e os mesmos preços unitários, somente variando o coeficiente (produção horaria), pois são diferentes devido a unidade de cada um: m3 (metro cubico) e m2(metro quadrado).

No julgamento divulgado fica explicito do objetivo restritivo do edital participaram do certame **8 (oito) empresas, as quais apresentaram envelopes de proposta e habilitação, no entanto, tão somente 02 (duas) destas restaram habilitadas, quais sejam JP DE ARAUJO LTDA e LSC NEGOCIOS e CONSTRUÇÕES LTDA.**

Nesse ponto, segundo leciona o Professor Rafael Carvalho Rezende Oliveira (in Licitações e Contratos Administrativos – Teoria e Prática, 4ª Ed., p. 29), "*o caráter competitivo da licitação justifica-se pela busca da proposta mais vantajosa para Administração, motivo pelo qual é vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo*".

Continuando, o princípio da competitividade "*deve servir, ainda, como norte interpretativo das cláusulas editalícias, de maneira a aumentar o universo de competidores. Afinal, quanto maior a competição, maior será a chance de se encontrar a melhor proposta*".

ABRE VIAS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Rod. BR-324, S/Nº, KM 576 – Sede — CEP: 43.850-000 - São Sebastião do Passé/Bahia
CNPJ: 11.374.115/0001-62 – Insc. Est.: 85.017.225-EPP
e-mail: abrevias@abrevias.com.br – Tel.: (71) 3301-9357/3291-2830

ABREVIAS

O Superior Tribunal de Justiça recentemente ressaltou que a ampla concorrência é interesse da coletividade, de modo que sua eventual violação afetaria os princípios norteadores da atividade administrativa, consubstanciados no art. 37 da Constituição Federal. "(...) *cabe destacar, por outro lado, que é de interesse da coletividade a realização de procedimento licitatório dentro dos ditames legais para que atinja seu objetivo, de proporcionar a ampla concorrência e o tratamento isonômico entre os participantes, viabilizando a escolha da melhor proposta para a Administração Pública. (...) O afastamento de uma ampla concorrência, em casos ordinários, afeta a economia pública, contrariando os princípios norteadores da atividade pública (art. 37, caput, da Constituição da República)*" (STJ, AGINT NA SS 2908 / MG, CORTE ESPECIAL, RELATORA: MINISTRA LAURITA VAZ, DATA DO JULGAMENTO: 20/06/2018).

O Superior Tribunal de Justiça sedimentou o entendimento de que a participação de apenas **dois participantes** no certame licitatório viola os princípios da competitividade e economicidade, o que enseja a revogação do certame maculado e promoção de novo procedimento licitatório. '***Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido'(STJ, RMS 23.402/PR, Rel. Min. Eliana Calmon, Segunda Turma, De de 2.4.2008,***

Diante do exposto solicitamos a revogação da inabilitação da ABRE VIAS, conforme justificativas apresentadas, pela justiça, pela imparcialidade e pela total transparência dessa Licitação.

Solicitamos que seja disponibilizados no diário oficial da Prefeitura a documentação de habilitação das empresas **JP DE ARAUJO LTDA e LSC NEGOCIOS e CONSTRUÇÕES LTDA,** pois na abertura da documentação foi verificado anormalidades nas mesmas e essa Comissão de Licitação nada comentou no julgamento publicado.

ABRE VIAS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Rod. BR-324, S/Nº, KM 576 – Sede — CEP: 43.850-000 - São Sebastião do Passé/Bahia
CNPJ: 11.374.115/0001-62 – Insc. Est.: 85.017.225-EPP
e-mail: abrevias@abrevias.com.br – Tel.: (71) 3301-9357/3291-2830

ABREVIAS

Salientamos que adotaremos as medidas cabiveis juridicamente caso essa Comissão não revogue nossa inabilitação, juntos aos orgãos fiscalizadores competentes : TCU-TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, MP- MINISTERIO PUBLICO,TCM-TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO e a CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Alerto que além do Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão de Licitação responde pelos atos ilegais.

Subscrevemos

ABRE VIAS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

CNPJ: 11.374.115/0001-62

Em anexo: Composição SINAP 96386
Composição SINAP 100577
Atestado Abre Vias CAT 573/2019
Atestado Abre Vias CAT 321633/2019

ABRE VIAS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Rod. BR-324, S/Nº, KM 576 – Sede — CEP: 43.850-000 - São Sebastião do Passé/Bahia
CNPJ: 11.374.115/0001-62 – Insc. Est.: 85.017.225-EPP
e-mail: abrevias@abrevias.com.br – Tel.: (71) 3301-9357/3291-2830